

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, TORNA PÚBLICA a abertura e inscrições para o Processo de Promoção 2023 e respectivas provas objetivas, nos termos da Lei Complementar n.º 1.272/2015 e da Resolução n.º 7/2018, abrangidas alterações posteriores, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições para o Processo de Promoção 2023 e respectivas provas objetivas serão regidas pelos termos deste Edital.

1.2. Considera-se promoção a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, mantido o grau de enquadramento, devido à aquisição de competências adicionais e títulos, no decorrer do exercício do cargo de que é titular, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar n.º 1.272/2015 e do artigo 18 da Resolução n.º 7/2018.

1.3. As provas objetivas reguladas por este Edital e seus Anexos, sob responsabilidade da Legalle Concursos Ltda., referem-se à avaliação teórica e prática prevista no inciso II, artigo 19 da Lei Complementar n.º 1.272/2015 e no inciso II, artigo 19 da Resolução n.º 7/2018, destinando-se à obtenção de parte dos requisitos previstos no Processo de Promoção.

1.4. As informações referentes a este Edital poderão ser acompanhadas por meio de publicações no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial) e de atualizações disponíveis no sítio eletrônico da Legalle Concursos (www.legalleconcursos.com.br).

1.5. Os pontos necessários para estar apto à mudança de Nível decorrente do Processo de Promoção 2023 serão contabilizados em sistema próprio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 23 da Resolução n.º 7/2018.

1.6. Informações referentes às demais etapas do Processo de Promoção 2023, relacionadas às avaliações de desempenho e aos comprovantes a que se refere o artigo 21 da Resolução n.º 7/2018, bem como a assuntos correlatos, serão objeto de comunicação própria a ser divulgada oportunamente.

1.7. O cronograma de atividades previsto no Anexo I deste Edital refere-se exclusivamente às etapas de realização das provas objetivas e análise de títulos a que se refere o §1º do artigo 21 da Resolução n.º 7/2018 e alterações posteriores, devendo ser observado em conjunto com o cronograma geral do Processo de Promoção 2023, sem prejuízo de demais comunicações complementares a serem oportunamente divulgadas, a critério do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo de Promoção 2023 os servidores titulares dos cargos efetivos especificados no artigo 2º da Resolução n.º 7/2018 que tenham cumprido, **até 30 de junho de**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

2023, o interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no nível em que estiverem enquadrados, nos termos do inciso I do artigo 19 da mesma Resolução.

2.1.1. A observância dos requisitos necessários à inscrição no certame deverá ser mantida pelo servidor até a publicação do resultado final do Processo de Promoção de 2023.

2.2. A lista de servidores aptos a se inscrever no Processo de Promoção 2023 será publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial).

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar do Processo de Promoção 2023, caberá ao servidor apto realizar sua inclusão, nos termos do §1º do artigo 19 da Resolução n.º 7/2018, por meio de inscrição no sítio eletrônico da Legalle Concursos (www.legalleconcursos.com.br), nos termos e datas previstas neste Edital.

3.2. A inscrição do servidor apto implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O servidor apto, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, matrícula, cargo, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

3.4. O servidor apto ao Processo de Promoção 2023 deverá efetuar a sua inscrição, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br no período **das 08h do dia 27/01/2025 às 23h59min de 04/03/2025 (horário de Brasília)**.

3.4.1. As inscrições são gratuitas e não serão aceitas fora do prazo.

3.5. Para efetuar sua inscrição, o servidor apto deverá seguir os procedimentos abaixo especificados:

a) Acessar a página: <http://www.legalleconcursos.com.br>;

b) Clicar em “Acessar Área do Candidato”;

c) Informar CPF;

d) Após efetuar o acesso, preencher os dados solicitados, finalizar a inscrição e realizar a conferência dos demais dados;

e) O servidor apto deverá optar obrigatoriamente, no momento de sua inscrição, pelo local onde pretende realizar a prova;

f) Cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada em consultas posteriores, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção de sigilo e utilização adequada;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

g) Após confirmar e preencher todos os dados necessários, clicar em “Salvar cadastro e prosseguir”;

h) Imprimir comprovante/protocolo de inscrição.

3.6. O comprovante de inscrição é a garantia de que o servidor apto concluiu sua inscrição.

3.6.1. Caso o servidor apto identifique alguma inconsistência nos dados preenchidos, deverá entrar em contato com a Legalle Concursos, nos termos do item 12.5 deste Edital.

3.7. As provas serão aplicadas nos municípios de São Paulo - SP e Araraquara - SP;

3.7.1. Após efetuar sua inscrição, não será permitido ao servidor apto alterar a opção feita em relação ao local de prova;

3.7.2. No caso de realizadas duas ou mais inscrições de um mesmo servidor, será considerada a última inscrição realizada, com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente;

3.7.3. As custas decorrentes de deslocamento, alimentação, estadia e demais gastos pessoais são de responsabilidade do servidor apto.

3.8. O resultado referente às solicitações de inscrição será divulgado conforme previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital;

3.8.1. Caberá recurso da decisão de indeferimento da solicitação de inscrição, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital;

3.8.2. Ao término da apreciação dos recursos, a Legalle Concursos divulgará, no endereço www.legalleconcursos.com.br, o resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições, bem como contra o indeferimento das solicitações de condições especiais ou ajudas técnicas para realização da prova na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital. Os referidos resultados também poderão ser verificados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial).

IV - CONDIÇÕES ESPECIAIS OU AJUDAS TÉCNICAS

4.1. O servidor apto que necessitar de condições especiais ou ajudas técnicas para realizar a prova deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando a necessidade a ser atendida correspondente aos recursos específicos necessários que poderão ser disponibilizados, tais como: prova ampliada (fonte 18 ou 24), fiscal ledor e/ou transcritor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas, tempo adicional, servidora lactante com acompanhante etc.;

4.1.1. Caso o servidor apto necessite de mais de uma condição especial ou ajuda técnica prevista no campo Condições Especiais para Realização da Prova ou de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer, descrevendo a sua solicitação através do campo Condições Especiais, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos específicos necessários para a realização da prova e enviar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) específica(s) necessária(s), obedecidos o critério de viabilidade e de razoabilidade;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

4.1.2. O servidor apto deverá indicar no Formulário de Inscrição o tipo de deficiência (caso possua), a condição especial ou ajuda técnica necessária e enviar, via *upload* e por meio de *link* específico, o laudo médico redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do servidor, data de emissão do laudo, número do CRM e carimbo com o nome e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

4.1.3. A solicitação encaminhada deve dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, ou condição de saúde, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando os recursos solicitados;

4.1.4. O servidor apto deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação;

4.1.5. A solicitação de carteira para canhoto não precisa estar acompanhada de laudo médico;

4.1.6. A solicitação de condições especiais ou ajudas técnicas para a realização da prova deverá conter a especificação dos recursos necessários para tal atendimento, bem como apresentar o respectivo laudo médico até a data disposta no Anexo I deste edital, caso contrário, o pedido será indeferido;

4.1.7. A solicitação de condições especiais ou ajudas técnicas para realização da prova, em qualquer caso, será atendida pela Legalle Concursos seguindo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2. A servidora apta e lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar, no campo “Condições Especiais”, a opção “Amamentação” (levar acompanhante);

4.2.1. Efetuar *upload*/envio da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, através de campo específico;

4.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da servidora apta;

4.2.3. A servidora apta deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A servidora que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;

4.2.4. O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima à Coordenação do Concurso;

4.2.5. O acompanhante, no dia da aplicação da prova, deverá apresentar original de um dos documentos de identificação elencados no item 7.4 deste Edital, e não poderá fazer uso de equipamentos eletrônicos e celulares durante o período de realização da prova;

4.2.6. Nos horários previstos para amamentação, a servidora lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Os respectivos materiais de prova dessa servidora deverão permanecer em sua sala de aplicação de prova;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

4.2.7. Na sala reservada para amamentação ficará somente a servidora lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela servidora);

4.2.8. A Legalle Concursos não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

4.3. O laudo médico referente às disposições dos subitens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 deste Edital deverá ser enviado, no período **das 08h do dia 27/01/2025 às 23h59min de 04/03/2025 (horário de Brasília)**, por meio do campo “Laudo Médico” (Condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br em arquivos salvos no formato PDF. Após a conclusão do *upload/envio*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados;

4.3.1. O servidor apto que não enviar o laudo médico na forma e prazo estabelecidos neste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido, terá a solicitação indeferida;

4.3.2. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do servidor apto. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (falha de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

4.4. Caberá recurso da decisão de indeferimento das solicitações de condições especiais ou ajudas técnicas para realização da prova, conforme previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital;

4.4.1. Ao término da apreciação dos recursos, a Legalle Concursos divulgará, no endereço www.legalleconcursos.com.br, o resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais ou ajudas técnicas para realização da prova, bem como contra o indeferimento das inscrições na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital. Os referidos resultados também poderão ser verificados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial).

V - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

5.1. O servidor inscrito e convocado para realização da prova objetiva por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial), deverá, obrigatoriamente, acessar a sua **ÁREA DO CANDIDATO**, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Legalle Concursos (www.legalleconcursos.com.br), para verificar data, horário e o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do servidor inscrito a identificação correta de seu local, data e horário de realização da prova e do seu comparecimento conforme determinado.

5.3. O servidor inscrito será convocado a realizar a prova no município escolhido no ato de sua inscrição;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

5.3.1. Na impossibilidade de aplicar as provas em algum dos municípios discriminados no item anterior, a Legalle Concursos poderá aplicar as provas em outros municípios anteriormente previstos neste Edital, mediante aprovação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.4. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o servidor inscrito ausente, por qualquer motivo, com a nota zerada neste quesito.

VI - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Serão aplicados tipos distintos de provas para cada um dos cargos descritos no artigo 2º da Resolução n.º 7/2018, considerada a alteração de nomenclatura promovida pela Lei Complementar nº 1.408/2024.

6.2. Os conteúdos programáticos e recomendações bibliográficas constam no Anexo II deste Edital.

6.3. Para o cargo de Auxiliar da Fiscalização, a prova terá duração de **1h30min** (uma hora e trinta minutos), incluído o tempo de marcação do cartão-resposta.

6.3.1. Para os cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização, Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI, Auditor de Controle Externo, Auditor de Controle Externo – Administração e Auditor de Controle Externo – TI, a prova terá duração de **3h00min** (três horas), incluído o tempo de marcação do cartão-resposta;

6.3.2. O tempo previsto para a realização da prova objetiva não será prorrogado em hipótese alguma, exceto aos servidores deferidos com tempo adicional de prova.

6.4. A prova objetiva será composta por questões com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais haverá apenas uma correta;

6.4.1. Haverá 3 (três) versões de provas (número de prova) para cada cargo, com 3 (três) gabaritos distintos.

VII - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia **27/04/2025 (domingo)**, no período da tarde, na modalidade presencial, em locais, data e horário a ser divulgado nos termos do cronograma presente no Anexo I;

7.1.1. Não será permitida a realização da prova objetiva fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

7.2. Fica garantida a prestação da prova, no mesmo dia, local e horário, ao servidor que tenha pedido de reconsideração ou de julgamento de recurso pendente no Departamento de Perícias Médicas do Estado, nos termos do artigo 3º, § 2º, ficando o resultado final condicionado à verificação do interstício estabelecido no inciso I do artigo 19, ambos da Resolução n.º 7/2018.

7.3. O servidor inscrito deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

com foto e o Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br.

7.4. Somente poderá fazer a prova o servidor inscrito que estiver portando pelo menos um dentre os seguintes documentos de identidade, sempre originais e que bem o identifique:

(a) Cédula Oficial de Identidade; (b) Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (d) Certificado de Reservista; (e) Passaporte; (e) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como, por exemplo, as da OAB, CRC, CRA, CREA, etc.); (f) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97); (g) CNH digital ou RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, na presença do fiscal e no ato de identificação, sendo o acesso à *internet* e ao aplicativo de responsabilidade do candidato.

7.4.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o servidor inscrito deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital;

7.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

7.5. O início da prova será declarado, em cada sala de aplicação, depois que tenham sido dadas as orientações gerais, pelo fiscal da sala;

7.5.1. Dois fiscais coordenarão a aplicação da prova em cada sala, devendo o servidor inscrito atender a todas as solicitações e orientações passadas.

7.6. Não será permitida, sob qualquer alegação, a entrada do servidor inscrito nos locais de aplicação da prova após o fechamento dos portões;

7.6.1. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo acompanhantes de lactantes previamente autorizados pela Legalle Concursos, nos termos do item 4.2 deste Edital;

7.6.2. Não será permitida permanência de servidores no local de realização das provas portando armas. O servidor que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. A Legalle Concursos não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do servidor.

7.7. O servidor inscrito que não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo alegado, terá sua pontuação da prova objetiva zerada;

7.7.1. O servidor inscrito não poderá alegar, como justificativa de sua ausência, o desconhecimento de quaisquer das regras e regulamentos relativos à realização das provas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

7.8. Após a abertura do pacote de provas, o servidor inscrito não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura;

7.8.1. Durante a realização da prova, não serão permitidas nem a comunicação entre os servidores nem a consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações em geral.

7.9. Os pertences pessoais, assim como os aparelhos eletrônicos e de comunicação do servidor inscrito, deverão ser desligados antes do início da prova, acondicionados e lacrados nas embalagens fornecidas e mantidos desligados e na embalagem lacrada, até a saída do servidor do local de aplicação da prova objetiva;

7.9.1. Aconselha-se que os servidores inscritos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento na embalagem fornecida, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado;

7.9.2. A Legalle Concursos não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos servidores inscritos e acompanhantes, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.10. No início da prova objetiva, o servidor inscrito receberá o caderno de questões e o cartão-respostas personalizado;

7.10.1. O servidor inscrito deverá conferir os dados (principalmente pessoais) transcritos no cartão-resposta personalizado e deverá preencher os dados solicitados no caderno de questões entregues, a fim de certificar que se referem mesmo a ele;

7.10.2. O servidor inscrito deverá ler o caderno de questões, resolver as questões propostas e transcrever suas respostas no cartão-resposta personalizado (com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta), assinando-o devidamente apenas no campo apropriado;

7.10.3. O cartão-resposta personalizado, cujo preenchimento é de responsabilidade do servidor inscrito, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao fiscal de sala, no final da prova;

7.10.4. O servidor inscrito deverá ler atentamente as instruções específicas para preenchimento do cartão-resposta (descritas no próprio cartão-resposta e na capa do caderno de questões), atentando para o correto preenchimento das respostas, estando vedada qualquer alegação de desconhecimento dessas regras;

7.10.5. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da prova e/ou transcrição das respostas pelo servidor, exceto para o servidor inscrito que, tendo solicitado condição especial para esse fim, será acompanhado por fiscal da Legalle Concursos devidamente treinado, a quem deverá ditar suas respostas;

7.10.6. A fim de evitar que seja desconsiderada alguma resposta transcrita no cartão-resposta, o servidor inscrito deverá atentar para que não haja resposta com emenda ou rasura (ainda que legível) nem questão não respondida ou com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

7.10.7. Não deverá ser feita, no cartão-resposta, nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura;

7.10.8. Serão de inteira responsabilidade do servidor inscrito os prejuízos porventura resultantes de marcações indevidas ou incorretas feitas em seu Cartão-Resposta;

7.10.9. O servidor inscrito não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta;

7.10.10. Em nenhuma hipótese haverá a substituição da cartão-resposta personalizado por erro cometido pelo servidor inscrito.

7.11. Salvo nos casos previstos no item 4.1 deste Edital, em hipótese alguma será concedido tempo adicional após o término do prazo previsto para a duração da prova, para que o servidor continue respondendo questões ou transcrevendo respostas para o cartão-resposta e/ou para o rascunho de gabarito.

7.12. Ao terminar a prova objetiva, o servidor entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala seu cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.13. O servidor inscrito somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o servidor necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

7.14. Para o cargo de Auxiliar da Fiscalização, o servidor poderá entregar seu Cartão-Resposta e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do tempo de prova podendo levar consigo o caderno de questões; para os cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização, Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI, Auditor de Controle Externo, Auditor de Controle Externo – Administração e Auditor de Controle Externo – TI, o servidor poderá entregar seu Cartão-Resposta e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **90 (noventa) minutos** do tempo de prova, podendo levar consigo o caderno de questões

7.15. Em cada sala, os últimos três servidores a entregarem a prova deixarão a sala ao mesmo tempo, após a entrega do cartão-resposta do último servidor, assinando o termo de fechamento de envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta da sala.

7.16. O gabarito preliminar e o caderno de questões serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, no endereço www.legalleconcursos.com.br.

7.17. Do gabarito preliminar e o caderno de questões caberão recursos, conforme estabelecido no Capítulo X deste Edital;

7.17.1. Ao término da apreciação dos recursos, a Legalle Concursos divulgará, no endereço www.legalleconcursos.com.br, o gabarito definitivo e o resultado final das notas da prova objetiva, em data posteriormente informada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

7.18. O espelho do cartão-resposta do servidor será divulgado no endereço eletrônico da Legalle Concursos (www.legalleconcursos.com.br), na mesma data da divulgação do resultado da prova objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

7.19. Será excluído da prova objetiva do Processo de Promoção 2023 o servidor inscrito que:

7.19.1. apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

7.19.2. não apresentar o documento de identificação original, conforme previsto no item 7.4 deste Edital;

7.19.3. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro servidor, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

7.19.4. for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, *tablets*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos, ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

7.19.5. tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

7.19.6. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.19.7. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais servidores;

7.19.8. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

7.19.9. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.19.10. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

7.19.11. descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

7.19.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

7.19.13. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital, durante a realização da prova;

7.19.14. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e não se atentar ao procedimento previsto no item 7.6.2;

7.19.15. recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

7.19.16. ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado;

7.19.17. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.20. Motivará, ainda, a anulação da nota da prova objetiva do servidor inscrito no Processo de Promoção 2023, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao servidor ou às instruções constantes das avaliações, bem como orientações dadas pelos fiscais, assim como se incorrer em tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. As provas objetivas para os cargos de Auditor de Controle Externo, Auditor de Controle Externo – Administração e Auditor de Controle Externo – TI terão 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas em quatro eixos temáticos, e cada questão valerá 1 (um) ponto.

8.2. As provas objetivas para os cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização e Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI terão 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas em quatro eixos temáticos, e a pontuação das questões dependerá dos eixos mais relevantes para cada cargo.

8.3. A prova objetiva para o cargo de Auxiliar da Fiscalização terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas em dois eixos temáticos, e cada questão valerá 2 (dois) pontos.

8.4. A pontuação final de cada servidor obedecerá a escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**.

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auditor de Controle Externo	Única	Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Novas Legislações	20	1,00	20,00	
			Novas Habilidades	10	1,00	10,00	
			Novas Tecnologias	10	1,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	60,00	-----

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auditor de Controle Externo - Administração	Única	Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Novas Legislações	20	1,00	20,00	
			Novas Habilidades	20	1,00	20,00	
			Novas Tecnologias	10	1,00	10,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	60	-----	60,00	

TABELA 8.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auditor de Controle Externo - TI	Única	Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Novas Legislações	10	1,00	10,00	
			Novas Habilidades	20	1,00	20,00	
			Novas Tecnologias	20	1,00	20,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	60	-----	60,00	

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar Técnico da Fiscalização	Única	Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Novas Legislações	10	1,50	15,00	
			Novas Habilidades	20	1,00	20,00	
			Novas Tecnologias	10	0,50	5,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	60	-----	60,00	

TABELA 8.5

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI	Única	Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Novas Legislações	10	0,50	5,00	
			Novas Habilidades	20	1,00	20,00	
			Novas Tecnologias	10	1,50	15,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	60	-----	60,00	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

TABELA 8.6

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar da Fiscalização	Única	Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	2,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Novas Habilidades e Tecnologias	10	2,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	60,00

IX - DO JULGAMENTO

9.1. A prova objetiva terá nota máxima de 60 (sessenta) pontos, porém para o processo de promoção, a nota pode ser acrescida em até 40 (quarenta) pontos, decorrentes da aplicação do disposto no artigo 21 da Resolução n.º 7/2018, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.

9.2. Será considerado apto no Processo de Promoção 2023 o servidor que obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos, nos termos do artigo 23 da Resolução n.º 7/2018.

9.3. A pontuação correspondente às provas objetivas dos cargos de Auditor de Controle Externo, Auditor de Controle Externo – Administração e Auditor de Controle Externo – TI, obedecerá a seguinte regra:

9.3.1. a Nota correspondente às provas objetivas será igual à multiplicação do número de questões corretas pelo valor por questão, correspondente a cada caderno, conforme disposto na tabela 8.1, 8.2 ou 8.3.

9.4. A pontuação correspondente às provas objetivas para os cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização e Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI, obedecerá à seguinte regra:

9.4.1. a Nota correspondente às provas objetivas será igual à multiplicação do número de questões corretas pelo valor por questão, correspondente a cada caderno, conforme disposto na tabela 8.4 ou 8.5.

9.5. A pontuação correspondente à prova objetiva para o cargo de Auxiliar da Fiscalização, obedecerá à seguinte regra:

9.5.1. a Nota correspondente às provas objetivas será igual à multiplicação do número de questões corretas pelo valor por questão, correspondente a cada caderno, conforme disposto na tabela 8.6.

9.6. O cômputo das notas obtidas utilizará duas casas decimais após a vírgula e não será permitido nenhum tipo de arredondamento das notas.

X - DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Legalle Concursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à divulgação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

10.1.1. contra o resultado das solicitações de condições especiais ou ajudas técnicas para realização da prova e contra o indeferimento da inscrição;

10.1.2. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

10.1.3. contra o resultado preliminar da prova objetiva.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do servidor o acompanhamento da divulgação das decisões objetos dos recursos no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial) e no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de *link* disponível no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br.

10.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por servidor para os eventos referidos nos itens 10.1.1 e 10.1.3 deste Edital.

10.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada servidor, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, referido no item 10.1.2 deste Edital, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

10.9. Se da análise do recurso, pela banca examinadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

10.10. No caso de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os servidores, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

10.11. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.12. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os servidores.

10.13. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, enviados de forma diferente do estipulado neste Edital ou, ainda, fora do prazo.

10.14. Os recursos interpostos pelos servidores serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, através de *link* específico, ficando disponível para consulta por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Edital de resultado a que se refere.

10.15. A banca examinadora da Legalle Concursos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

10.16. Os recursos contra o resultado final do Processo de Promoção 2023 serão disponibilizados em sistema próprio do TCESP e tratarão apenas da pontuação final do processo e eventuais negativas de títulos, não tratando de questões relativas às provas objetivas.

XI - DO RESULTADO

11.1. O resultado da prova objetiva pós-recursos e gabarito definitivo serão disponibilizados aos servidores inscritos no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, sendo a pontuação individual obtida na prova objetiva utilizada no cômputo do resultado final do Processo de Promoção 2023.

11.2. Obtém-se o resultado da Promoção mediante o total dos pontos obtidos, até o máximo de 100 (cem) pontos, sendo considerado apto à Promoção o servidor que obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos, nos termos do artigo 23 da Resolução n.º 7/2018, observada a pontuação máxima que pode ser obtida em cada critério especificado a seguir:

a) **avaliação teórica e prática** (prova objetiva tratada neste Edital), conforme previsto no §1º do artigo 20 da Resolução n.º 7/2018: até **60 (sessenta) pontos**;

b) obtenção de resultado satisfatório nas duas últimas **Avaliações de Desempenho Individual** que antecederam o processo de Promoção, conforme dispõe o inciso I do artigo 21 da Resolução n.º 7/2018: 12 (doze) pontos para cada avaliação com resultado maior ou igual a 6,5 (seis e meio), **até 24 (vinte e quatro) pontos**;

c) Apresentação de **Certificados e Diplomas: Até 16 (dezesesseis) pontos** podem ser obtidos com a apresentação dos certificados e diplomas especificados no §1º, inciso II do artigo 21 da Resolução n.º 7/2018.

c.1) **Áreas Temáticas:** As áreas temáticas dos títulos que serão aceitos serão divulgadas através de um comunicado interno, em momento oportuno.

c.2) **Seleção e Envio dos Títulos:** É **imprescindível selecionar e enviar** os títulos para o processo de promoção de 2023, após o cadastro no sistema específico do TCESP, dentro do período estabelecido no Anexo I deste edital, para que eles possam ser analisados e validados.

11.3. Consideradas a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos a ser alcançada no Processo de Promoção e as possibilidades de pontuação em cada critério supracitado, tornar-se-á apto ao Processo de Promoção de 2023 o servidor que obtiver no mínimo 30 (trinta) pontos na prova objetiva, desde que alcançados os 40 (quarenta) pontos decorrentes das Avaliações de Desempenho Individual e dos Certificados e Diplomas, dispostos no artigo 21 da Resolução n.º 7/2018.

11.4. O resultado final do processo de Promoção será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial), ficando à disposição do servidor, no sistema, a nota da avaliação teórica e prática e a pontuação obtida por meio dos demais critérios previstos na Resolução n.º 7/2018, para fins de consulta e instrução de eventual recurso;

11.4.1. Do resultado final cabe recurso à Comissão de Avaliação e Julgamento (CAJ), nos termos do artigo 28 da Resolução n.º 7/2018;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

11.4.2. A Comissão de Avaliação e Julgamento (CAJ), nos termos do artigo 27 da Resolução n.º 7/2018, publicará a decisão dos recursos, cabendo ao Departamento Geral de Administração – DGA a disponibilização em sistema;

11.4.3. Findo o julgamento e adotadas as providências cabíveis, o recorrente será cientificado da decisão por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial).

11.5. O resultado final definitivo do Processo de Promoção será submetido à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para homologação, e dele não caberá recurso.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Poderão ocorrer alterações no cronograma que serão publicadas em editais específicos.

12.2. O servidor fica ciente de que está sob sua total responsabilidade o acompanhamento pelo endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br e pelo Diário Oficial Eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/diariooficial) de todas as publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Promoção 2023, além de atos e normas regulamentares, quando expedidos.

12.3. O ato de inscrição faz pressupor o inteiro conhecimento, pelo servidor, das regras especificadas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, implicando a expressa aceitação das normas e condições estipuladas para o Processo de Promoção 2023.

12.4. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, poderá motivar a anulação da nota da prova objetiva do servidor inscrito no Processo de Promoção 2023, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. Em caso de dúvida e para maiores orientações, o servidor poderá entrar em contato com a Legalle Concursos através da Central de Atendimento ao Candidato, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 17h, disponível nos seguintes canais:

- a) Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
- b) Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
- c) Atendimento por correio eletrônico: contato@legalleconcursos.com.br.

12.6. A Legalle Concursos e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo eximem-se de qualquer despesa com deslocamentos, alimentação ou estadia dos servidores aptos à participação neste processo.

12.7. Caberá ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apreciar e julgar os casos omissos ou contraditórios que porventura venham a ocorrer.

São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Processo de Promoção 2023	27/01/2025
Período para solicitação de inscrição	27/01 a 04/03/2025
Período para postagem de laudo médico	27/01 a 04/03/2025
Divulgação do deferimento das inscrições e solicitações de condições especiais ou ajudas técnicas para realização da prova objetiva	10/03/2025
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições e contra o indeferimento das solicitações de condições especiais ou ajudas técnicas para realização da prova objetiva	11 a 17/03/2025
Período para CADASTRO dos TÍTULOS (comprovantes a que se refere o §1º do artigo 21 da Resolução nº 7/2018 e alterações posteriores) no sistema próprio do TCESP	13/03 a 04/05/2025
Divulgação do deferimento das inscrições pós-recursos	19/03/2025
Divulgação da lista de inscritos com data, horário e local da prova	24/03/2025
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	27/04/2025
Divulgação dos gabaritos preliminares e cadernos de questões no sítio eletrônico da Legalle Concursos	28/04/2025
Período para SELEÇÃO dos títulos cadastrados e ENVIO para o Processo de Promoção de 2023, em sistema próprio do TCESP.	28/04/2025 - 04/05/2025
Publicação do edital relativo aos gabaritos preliminares e cadernos de questões no Diário Oficial Eletrônico do TCESP	30/04/2025
Período para recurso contra os gabaritos preliminares e contra os cadernos de questões	05 a 09/05/2025
Divulgação dos pareceres de recursos deferidos, gabaritos pós-recursos, cartão-resposta e Resultado Preliminar da prova objetiva	21/05/2025
Divulgação do resultado da avaliação dos títulos a que se refere o §1º do artigo 21 da Resolução nº 7/2018 e alterações posteriores	21/05/2025
Período de recurso contra Resultado Preliminar da prova objetiva	22 a 26/05/2025
Período para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos a que se refere o §1º do artigo 21 da Resolução nº 7/2018 e alterações posteriores	22 a 26/05/2025
Divulgação do resultado da prova objetiva pós-recursos e gabarito definitivo	28/05/2025
Divulgação do resultado pós-recursos da avaliação dos títulos a que se refere o §1º do artigo 21 da Resolução nº 7/2018 e alterações posteriores	28/05/2025

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Conhecimentos Gerais

- a) [Manual de Redação Oficial do TCESP](#) – Capítulos 1, 2 e 4.
- b) Estatuto dos Servidores Públicos de São Paulo ([Lei n.º10.261/1968](#)) – Título VI - Dos deveres, das proibições e das responsabilidades, artigos 241 a 263.
- c) TCESP – Código de Ética dos Servidores do TCESP ([Resolução n.º20/2024](#)).
- d) [Manual de Planejamento Público TCESP](#) – Checklist para elaboração da LOA e LDO + Capítulos 5 e 6 - páginas 46 a 47; página 56; e páginas 109 a 133.
- e) [Manual do Terceiro Setor TCESP 2022](#) – Capítulos 5 a 7.
- f) [Súmulas TCESP](#).
- g) [Instruções n.º 01/2024](#) – Artigos 1º a 210, páginas 4 a 171.
- h) [Ordem de Serviço SDG n.º1/2025](#).
- i) TCESP – [Resolução n.º09/2019](#) (Dispõe sobre a utilização dos recursos de TI do TCESP).

Novas Legislações

- a) Lei de Licitações e Contratos ([Lei n.º14.133/2021](#)) – inteiro teor, com atualização pelo [Decreto n.º12.343/2024](#) dos valores estabelecidos pela referida Lei Complementar.
- b) Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei n.º 13.709/2018](#)) – Curso TCESP.
- c) Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei n.º 13.709/2018](#)) – Texto da lei.
- d) Novo Fundeb (EC n.º 108/2020): [Lei n.º 14.276/2021](#) – Texto da lei.
- e) Novo Fundeb (EC n.º 108/2020): [Manual Novo Fundeb](#).
- f) Novo Marco do Saneamento ([Lei n.º 14.026/2020](#)) – Texto da lei.
- g) [Novo Marco do Saneamento: Manual do Saneamento](#).
- h) Política Nacional de Resíduos Sólidos ([Lei n.º12.305/2010](#)).
- i) Novo Marco do Saneamento: Decreto Regulamentador ([Dec. n.º 10.936/2022](#)).
- j) Lei de Improbidade Administrativa e alterações ([Lei n.º 8.429/1992](#)).
- k) [Previdência Complementar: Manual de Previdência Complementar para os Municípios TCESP](#).

Novas Habilidades

- a) [Segurança da Informação – Curso TCESP / ENAP](#).
- b) [Planilhas - Usando o EXCEL como ferramenta para análise de dados](#) – Módulo 1, aula 7 do Curso Fundamento e Análise de Dados – AUDESP/TCESP
- c) [Planejamento Estratégico – Curso TCESP](#).

Novas Tecnologias

- a) Oficinas de Trabalho Híbrido com o Microsoft 365 – [Curso TCESP](#):
 - *Papel da Nuvem no Cenário Híbrido de Trabalho e Visão Geral das Ferramentas de Produtividade e Colaboração;*
 - *Gestão Eletrônica de Documentos;*
 - *Reuniões Produtivas com o Microsoft Teams e Reuniões Colaborativas (o que são e quando usar).*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

- b) ANIA: Engenharia de Prompts + Família ANIA.
 - a. Domine a engenharia de Prompt
 - i. [Domine a engenharia de Prompt – apostila](#)
 - ii. [Domine a engenharia de Prompt – material do curso](#)
 - iii. [Domine a engenharia de Prompt – vídeo do curso](#)
 - b. [ANIA – cursos e tutoriais](#)
- c) [Ética em IA – Curso ENAP.](#)
- d) [Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público – Curso ENAP.](#)

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos Gerais

- a) [Manual de Redação Oficial do TCESP](#) – Capítulos 1, 2 e 4.
- b) Estatuto dos Servidores Públicos de São Paulo ([Lei nº10.261/1968](#)) – Título VI - Dos deveres, das proibições e das responsabilidades, artigos 241 a 263.
- c) TCESP – Código de Ética dos Servidores do TCESP ([Resolução nº20/2024](#)).
- d) TCESP – [Resolução nº09/2019](#) (Dispõe sobre a utilização dos recursos de TI do TCESP).

Novas Legislações

- a) Lei de Licitações e Contratos ([Lei nº14.133/2021](#)) - inteiro teor, com atualização pelo [Decreto nº12.343/2024](#) dos valores estabelecidos pela referida Lei Complementar.
- b) TCESP – [Resolução nº10/2023](#) (Regulamenta, no âmbito do TCESP, o plano de contratações anual a que se refere o inciso VII do artigo 12 da Lei nº14.133/2021).
- c) TCESP – [Resolução nº21/2023](#) (Estabelece normas procedimentais com vista à aplicação, no âmbito do TCESP, da Lei federal nº 14.133/2021, e dá providências correlatas).
- d) TCESP – [Resolução nº9/2024](#) (Acrescenta o inciso IX ao artigo 3º da Resolução nº21/2023).
- e) Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº13.709/2018](#)) – Curso TCESP.
- f) Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº13.709/2018](#)) – Texto da lei.
- g) Lei de Acesso à Informação ([Lei nº12.527/2011](#)).

Novas Habilidades

- a) [Segurança da Informação – Curso TCESP \(Curso ENAP\).](#)
- b) [Planilhas - Usando o EXCEL como ferramenta para análise de dados](#) – Módulo 1, aula 7 do Curso Fundamento e Análise de Dados – AUDESP/TCESP
- c) [Introdução ao Orçamento Público – Curso ENAP.](#)
- d) [Planejamento Estratégico – Curso TCESP.](#)
- e) [Gestão de Mudanças – Curso TCESP.](#)
- f) [Análise e Melhoria de Processos – Curso ENAP.](#)
- g) [Inovação na Administração Pública – Curso TCESP.](#)
- h) Sustentabilidade – Módulo 5 da Trilha "[Competências Comportamentais](#)" no EPCPlay e todos os vídeos da ODS do TCESP disponibilizados no [Youtube](#).
- i) TCESP – [Resolução nº17/2022](#) (Dispõe sobre a Política Institucional de Sustentabilidade do TCESP e dá outras providências).
- j) TCESP – [Resolução nº5/2023](#) (Altera a Resolução nº17/ 2022).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

Novas Tecnologias

- a) Oficinas de Trabalho Híbrido com o Microsoft 365 – [Curso TCESP:](#)
 - *Papel da Nuvem no Cenário Híbrido de Trabalho e Visão Geral das Ferramentas de Produtividade e Colaboração;*
 - *Gestão Eletrônica de Documentos;*
 - *Reuniões Produtivas com o Microsoft Teams e Reuniões Colaborativas (o que são e quando usar).*
- b) ANIA: Engenharia de Prompts + Família ANIA.
 - a. Domine a engenharia de Prompt
 - i. [Domine a engenharia de Prompt – apostila](#)
 - ii. [Domine a engenharia de Prompt – material do curso](#)
 - iii. [Domine a engenharia de Prompt – vídeo do curso](#)
 - b. [ANIA – cursos e tutoriais](#)
- c) [Ética em IA – Curso ENAP.](#)
- d) [Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público – Curso ENAP.](#)

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – TI

Conhecimentos Gerais

- a) [Manual de Redação Oficial do TCESP](#) – Capítulos 1, 2 e 4.
- b) Estatuto dos Servidores Públicos de São Paulo ([Lei nº10.261/1968](#)) – Título VI - Dos deveres, das proibições e das responsabilidades, Artigos 241 a 263.
- c) TCESP – Código de Ética dos Servidores do TCESP ([Resolução nº20/2024](#)).
- d) [Governança de TIC para o Governo Digital – Curso ENAP.](#)
- e) TCESP – [Resolução nº09/2019](#) (Dispõe sobre a utilização dos recursos de TI do TCESP).

Novas Legislações

- a) Lei de Licitações e Contratos ([Lei nº14.133/2021](#)): Artigos 1º a 6º; artigos 11 a 17; artigos 18 a 27; artigos 28 a 32; artigos 40 a 44; e artigos 72 a 75; com atualização pelo [Decreto nº12.343/2024](#) dos valores estabelecidos pela referida Lei Complementar.
- b) TCESP – [Resolução nº10/2023](#) (Regulamenta, no âmbito do TCESP, o plano de contratações anual a que se refere o inciso VII do artigo 12 da Lei nº14.133/2021).
- c) TCESP – [Resolução nº21/2023](#) (Estabelece normas procedimentais com vista à aplicação, no âmbito do TCESP, da Lei federal nº 14.133/2021, e dá providências correlatas): Artigos 8º a 19 e artigos 27 a 29.
- d) Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº13.709/2018](#)) – Curso TCESP.
- e) Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº13.709/2018](#)) – Texto da lei.
- f) Lei de Acesso à Informação ([Lei nº12.527/2011](#)).

Novas Habilidades

- a) [Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital – Curso ENAP.](#)
- b) [Administração de Serviços na Nuvem de Governo – Curso ENAP.](#)
- c) [Planejamento Estratégico – Curso TCESP.](#)
- d) [Análise e Melhoria de Processos – Curso ENAP.](#)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

- e) [Inovação na Administração Pública – Curso TCESP.](#)
- f) Sustentabilidade – Módulo 5 da Trilha "[Competências Comportamentais](#)" no EPCPlay e todos os vídeos da ODS do TCESP disponibilizados no [Youtube](#).
- g) TCESP – [Resolução nº17/2022](#) (Dispõe sobre a Política Institucional de Sustentabilidade do TCESP e dá outras providências).
- h) TCESP– [Resolução nº5/2023](#) (Altera a Resolução nº17/ 2022).

Novas Tecnologias

- a) Oficinas de Trabalho Híbrido com o Microsoft 365 – [Curso TCESP:](#)
 - *Papel da Nuvem no Cenário Híbrido de Trabalho e Visão Geral das Ferramentas de Produtividade e Colaboração;*
 - *Gestão Eletrônica de Documentos;*
 - *Reuniões Produtivas com o Microsoft Teams e Reuniões Colaborativas (o que são e quando usar).*
- b) Oficinas Extras de Trabalho Híbrido com o Microsoft 365 – [Curso TCESP:](#)
 - *Fundamentos de Identidade;*
 - *Low-Code Portais de Processos (Sharepoint/Lists/Power Apps);*
 - *Low-Code Adotando Inteligência (Power Automate)/Aprovações e Assinaturas Digitais.*
- c) ANIA: Engenharia de Prompts + Família ANIA.
 - a. Domine a engenharia de Prompt
 - i. [Domine a engenharia de Prompt – apostila](#)
 - ii. [Domine a engenharia de Prompt – material do curso](#)
 - iii. [Domine a engenharia de Prompt – vídeo do curso](#)
 - b. [ANIA – cursos e tutoriais](#)
- d) [Ética em IA – Curso ENAP.](#)
- e) [Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público – Curso ENAP.](#)

**AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO e AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO – TI
Conhecimentos Gerais**

- a) [Manual de Redação Oficial do TCESP](#) – Capítulos 1, 2 e 4.
- b) Estatuto dos Servidores Públicos de São Paulo ([Lei nº10.261/1968](#)) – Título VI - Dos deveres, das proibições e das responsabilidades, Artigos 241 a 263.
- c) TCESP – Código de Ética dos Servidores do TCESP ([Resolução nº20/2024](#)).
- d) TCESP – [Resolução nº09/2019](#) (Dispõe sobre a utilização dos recursos de TI do TCESP).

Novas Legislações

- a) Lei de Licitações e Contratos ([Lei nº14.133/2021](#)): Artigos 1º a 6º; artigos 11 a 17; artigos 18 a 27; artigos 28 a 32; artigos 40 a 44; e artigos 72 a 75; com atualização pelo [Decreto nº12.343/2024](#) dos valores estabelecidos pela referida Lei Complementar.
- b) TCESP – [Resolução nº10/2023](#) (Regulamenta, no âmbito do TCESP, o plano de contratações anual a que se refere o inciso VII do artigo 12 da Lei nº14.133/2021)
- c) TCESP – [Resolução nº21/2023](#) (Estabelece normas procedimentais com vista à aplicação, no âmbito do TCESP, da Lei federal nº14.133/2021, e dá providências correlatas): Artigos 8º a 19 e artigos 27 a 29.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

- d) Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº13.709/2018](#)) – Curso TCESP.
- e) Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº13.709/2018](#)) – Texto da lei.
- f) Lei de Acesso à Informação ([Lei nº12.527/2011](#)).

Novas Habilidades

- a) [Segurança da Informação – Curso TCESP / ENAP.](#)
- b) [Planilhas - Usando o EXCEL como ferramenta para análise de dados](#) – Módulo 1, aula 7 do Curso Fundamento e Análise de Dados – AUDESP/TCESP
- c) [Planejamento Estratégico – Curso TCESP.](#)
- d) [Gestão de Mudanças – Curso TCESP.](#)
- e) [Análise e Melhoria de Processos – Curso ENAP.](#)
- f) Sustentabilidade – Módulo 5 da Trilha "[Competências Comportamentais](#)" no EPCPlay e todos os vídeos da ODS do TCESP disponibilizados no [Youtube](#).
- g) TCESP – [Resolução nº17/2022](#) (Dispõe sobre a Política Institucional de Sustentabilidade do TCESP e dá outras providências).
- h) TCESP – [Resolução nº5/2023](#) (Altera a Resolução nº17/ 2022).

Novas Tecnologias

- a) Oficinas de Trabalho Híbrido com o Microsoft 365 – [Curso TCESP:](#)
 - *Papel da Nuvem no Cenário Híbrido de Trabalho e Visão Geral das Ferramentas de Produtividade e Colaboração;*
 - *Gestão Eletrônica de Documentos;*
 - *Reuniões Produtivas com o Microsoft Teams e Reuniões Colaborativas (o que são e quando usar).*
- b) ANIA: Engenharia de Prompts + Família ANIA.
 - a. Domine a engenharia de Prompt
 - i. [Domine a engenharia de Prompt – apostila](#)
 - ii. [Domine a engenharia de Prompt – material do curso](#)
 - iii. [Domine a engenharia de Prompt – vídeo do curso](#)
 - b. [ANIA – cursos e tutoriais](#)
- c) [Ética em IA – Curso ENAP.](#)
- d) [Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público – Curso ENAP.](#)

AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO

Conhecimentos Gerais

- a) [Manual de Redação Oficial do TCESP](#) – Capítulo 1.
- b) Estatuto dos Servidores Públicos de São Paulo ([Lei nº10.261/1968](#)) – Título VI - Dos deveres, das proibições e das responsabilidades, Artigos 241 a 263.
- c) TCESP – Código de Ética dos Servidores do TCESP ([Resolução nº20/2024](#)).
- d) [Conheça o TCESP – Cartilha.](#)
- e) [Cartilha do Observatório do Futuro.](#)
- f) TCESP – [Resolução nº09/2019](#) (Dispõe sobre a utilização dos recursos de TI do TCESP).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2023**

Novas Habilidades e Tecnologias

- a) [Segurança da Informação – Curso TCESP / ENAP.](#)
- b) Sustentabilidade – Módulo 5 da Trilha "[Competências Comportamentais](#)" no EPCPlay e todos os vídeos da ODS do TCESP disponibilizados no [Youtube](#).
- c) TCESP – [Resolução nº17/2022](#) (Dispõe sobre a Política Institucional de Sustentabilidade do TCESP e dá outras providências).
- d) TCESP – [Resolução nº5/2023](#) (Altera a Resolução nº17/ 2022).